

Água Limpa Paulista S.A.					
CNPJ/MF nº 09.628.437/0001-49					
Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em R\$ 1)					
Ativo	2024	2023	Balanço Patrimonial	2024	2023
Circulante	6.101.438	7.444.712	Circulante	12.716.771	11.070.828
Caixa e equiv. de Caixa	5.767.122	6.776.231	Fornecedores	5.486	
Impostos a Recuperar	334.316	660.685	Obrigações Tributárias	108.566	118.841
Adiantamento p/ empregados	–	7.796	Obrigações Trabalhistas		
Não circulante	33.973.784	41.508.744	e Previdenciárias	11.924	12.013
Partes Relacionadas	–	–	Provisão de IRPJ e CSLL	276.200	116.774
Depósitos	1.183	1.183	Emprest. e Financiamento	11.772.081	10.817.714
Imobilizado	33.972.601	41.507.561	Outras Obrigações	548.000	–
Total do ativo	40.075.222	48.953.456	Não circulante	43.244.079	51.506.807
Demonstração do Resultado					
	2024	2023		2024	2023
Receita Líquida	29.227.223	28.202.206	Patrimônio líquido	(15.885.628)	(13.624.179)
Custos	(7.534.960)	(7.534.960)	Capital Social Subscrito	8.000.000	8.000.000
Lucro Bruto	21.692.263	20.667.246	Lucros (Prej. Acumulados)	(21.624.179)	(21.514.190)
Despesas gerais e administrativas	(14.995.424)	(12.373.202)	Resultado do período	(2.261.449)	(109.989)
Despesas tributárias	(4.477)	(71.860)	Total do passivo e do patrimônio líquido	40.075.222	48.953.456
Despesas indeviduais	(308.819)				
Outras Provisões	(3.485.165)	(1.142.112)			
Resultado financeiro líquido	(4.838.738)	(6.028.917)			
Perdas em alienação em coligadas	–	(870.271)			
Resultado antes dos impostos (LAI)	(1.940.360)	180.884			
Provisão para IRPJ e CSLL correntes	(321.089)	(290.873)			
(-) Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(2.261.449)	(109.989)			
Lucro (prejuízo) por ação	(0,28)	(0,01)			

Francisco Vera Vázquez - Diretor Presidente
Lidia Feitosa da Silva
Contadora: CRC-SP 1SP 272.605/0-3

**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE
SANTA CÂNDIDA I S.A.**

CNPJ nº 12.990.881/0001-14 - NIRE 35.300.418.522

Aviso aos Acionistas - Grupamento de Ações

Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrâncio de Melo Franco, nº 290, salas 501-A, 502-A e 504-A, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ sob o nº 12.990.881/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.418.522 ("Companhia"), em relação ao Aviso aos Acionistas divulgado em 13 de agosto de 2025 ("Aviso aos Acionistas 13.08.2025"), referente ao grupamento da totalidade das 26.614.619 (vinte e seis milhões, seiscentas e quatorze mil, seiscentas e dezenove) ações representativas de capital social da Companhia, pelo fator de grupamento de **100.000 (cem mil)** ações para **1 (uma)** ação (100.000:1), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada, em primeira convocação, em 07 de agosto de 2025, às 10h00 ("Grupamento de Ações" e "AGE Grupamento de Ações", respectivamente), comunicou aos seus acionistas que: **1. Término do Prazo de Ajuste da Posição Acionária:** Encerrou-se, em 12 de setembro de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da AGE Grupamento de Ações ("Prazo de Ajuste de Posições Acionárias") em que os acionistas da Companhia poderiam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar sua posição acionária, de modo a assegurar a titularidade do número inteiro de ações após o Grupamento de Ações, conforme informado no Aviso aos Acionistas 13.08.2025. **2. Efeitivação do Grupamento:** Encerrado o Prazo de Ajuste de Posições Acionárias, sem que tenha havido qualquer manifestação dos acionistas acerca da aquisição de frações idealas para composição de no mínimo 1 (uma) ação de emissão da Companhia após o Grupamento de Ações, será efetivado o Grupamento de Ações e as ações da Companhia passarão a ser consideradas grupadas a partir de 15 de setembro de 2025, primeiro dia útil após o encerramento do Prazo de Ajuste de Posições Acionárias. **3. Capital Social:** Com a efetivação do Grupamento de Ações, o capital social da Companhia, que permanece no valor de R\$ 51.147.519,62 (cinquenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), passa a ser dividido em 266 (duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **4. Convocação da Assembleia Geral de Homologação do Grupamento de Ações e Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** A administração da Companhia procedeu à convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 10h00, de forma digital, para fins de (i) homologar o Grupamento de Ações, sem alteração na cifra do capital social da Companhia, e formalizar a recompra das frações de ações detidas pelos acionistas da Companhia resultantes do Grupamento de Ações, por meio do reembolso do valor patrimonial das referidas frações de ações; (ii) a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração da quantidade de ações emitidas pela Companhia; e (iii) a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para efetivação das deliberações dos itens "i" e "ii" acima.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2025
Frederico Barbosa Saliba - Diretor Presidente

**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE
SANTA CÂNDIDA I S.A.**

CNPJ nº 12.990.881/0001-14 - NIRE 35.300.418.522

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
a ser Realizada em 25 de Setembro de 2025

Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A. vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de setembro de 2025, às 10:00 horas, **de forma digital**, por meio do link do aplicativo de videoconferência Teams, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a homologação do grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração da cifra do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei das S.A., conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07 de agosto de 2025, às 10:00 horas; (ii) a aprovação da alteração da redação do *caput* da Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia, para fins de atualizar a quantidade de ações emitidas da Companhia, tendo em vista o quanto deliberado no item "i" acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, se aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participação na Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Secretaria de Governança, e-mail secretariadegovernanca@raizen.com: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) Contrato ou Estatuto Social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido no IN DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia em até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Bocaina/SP, 16 de setembro de 2025
Frederico Barbosa Saliba - Diretor Presidente

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/09/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

